



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PAPA PIO XII, 50 DEPOSITO - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.870.809/0001-70**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

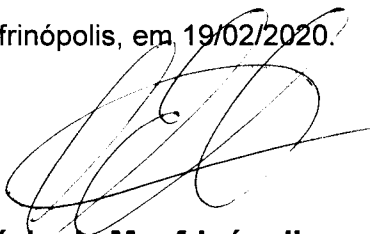
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2021**, conforme Pregão nº 4/2018, Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
60986174904


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PAPA PIO XII, 50 DEPOSITO - CEP: 85604230 - BAIRRO: GUANABARA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.870.809/0001-70**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2021**, conforme Pregão nº 4/2018, Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/02/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
60986174904


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/03/2021**, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2020.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1669</u> Pág.: <u>5A</u> Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2020.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1953</u> Pág.: <u>161</u> Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2020.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019
30.12.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 101.439,68 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados as especificações a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
04.122.0401.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 00000	Suplementar	200,00	
300	3190130000	Obrigações Patronais 00000	Suplementar	1.400,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
04.122.0401.2010 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças					
580	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas 00000	Suplementar	7.800,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
12.361.1201.2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
925	4490520000	Equipamentos de Material Permanente 00105	Suplementar	600,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
04002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201.2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
1180	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 00104	Suplementar	13.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					
1700	3190130000	Obrigações Patronais 00000	Suplementar	1.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR					
06002 DEPARTAMENTO DO INTERIOR					
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior					
2150	3390300000	Material de Consumo 00504	Suplementar	39.100,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
15.452.1501.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo					
2530	3390300000	Material de Consumo 00510	Suplementar	5.800,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
08003 DIVISÃO DE URBANISMO					
15.451.1501.1006 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas					
2640	4490510000	Obras e Instalações 00000	Suplementar	7.336,58	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atividades Básicas			
3470	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos 00494	Suplementar	25.200,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
04.122.0401.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
320	3390300000	Material de Consumo 00000	Cancelamento	10.400,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
04.122.0401.2010 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças					
560	3390300000	Material de Consumo 00000	Cancelamento	600,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
04002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar					
1080	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção 00104	Cancelamento	13.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
04003 DIVISÃO DE CULTURA					
13.382.1301.2030 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura					
1510	3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000	Cancelamento	15.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
04006 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
27.812.2701.1003 Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município					
1620	3390300000	Material de Consumo 00000	Cancelamento	7.339,58	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0801.2036 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente					
1910	3390300000	Material de Consumo 00000	Cancelamento	9.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR					
06002 DEPARTAMENTO DO INTERIOR					
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior					
2190	3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00504	Cancelamento	15.100,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
15.452.1501.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo					
2510	3390300000	Material de Consumo 00000	Cancelamento	5.800,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
08002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.606.2001.2050 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura					
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00000	Cancelamento	15.200,00	
2910	3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000	Cancelamento	10.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO em decorrência do presente Crédito especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 2/2020

Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 12 de março de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para limpeza e desassoreamento de parte do rio Lajeado Férreo.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
Bom Jesus do Sul - PR, 18 de fevereiro de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos e eventos do SUAS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 09/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 09/03/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 18 de fevereiro de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2021, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 7/2017.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 04/02/2020 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/03/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/03/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C2E43BD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2021, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:A5FF129A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/02/2021, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0B1CEDA3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.112,50 (Oito Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/03/2021, conforme Pregão nº 9 e Contrato original nº 162019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:AD9FC9A4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 01/2020

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que reprovava as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 235/2017, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela desaprovação das contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Brasília Bovis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Em 18 de fevereiro de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS

Vereador – Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:7FC98737